

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 077, de 23 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro e considerando a Resolução Mercosul GMC n.º 15/2001, resolve:

Aprovar o modelo VR10 de taxímetro eletrônico digital, marca UEL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela portaria Inmetro n.º 201 de 21 de Outubro de 2002.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Requerente: Manoel Antônio Dutra Rodrigues Neto

Endereço: Estrada do Lutero 1771 C14 – Cotia – São Paulo

1.2 Fabricante: UEL – UNIÃO ELETRÔNICA LTDA.

Endereço: Rua Alfredo Pujol, 319 – São Paulo

1.3 Designação: Taxímetro Eletrônico Digital.

1.4 Marca: UEL

1.5 Modelo: VR10

1.6 Descrição: Taxímetro eletrônico de indicação digital constituído basicamente pelos dispositivos: processador, indicador, de comando, e de sensoramento.

1.6.1 Dispositivo processador: Responsável pelo processamento da medição através de programa específico alocado em memória interna não volátil.

1.6.2 Dispositivo indicador: Composto por três mostradores digitais:

a) Indicador de preço "A PAGAR": composto por cinco dígitos ativos de sete segmentos, com 10mm de altura, e capacidade de indicação de até 999,99.

b) Indicador da posição do dispositivo de comando: composto por um dígito ativo de sete segmentos, com 10mm de altura, que apresenta as seguintes informações:

- "L", para indicar posição "LIVRE";
- "1", para indicar tarifa 1;
- "2", para indicar tarifa 2;
- "3", para indicar tarifa 3;
- "4", para indicar tarifa 4;
- "P", para indicar posição "A PAGAR".
- "F", para indicar atuação da proteção anti-fraude.

c) Indicador de Totais: composto por quatro dígitos ativos de sete segmentos, com 8mm de altura, e capacidade de indicação de até 9999.

1.6.3 Dispositivo de comando: dispositivo constituído por quatro teclas, que acessam as seguintes funções quando pressionadas:

a) Tecla “L”:

- liga o taxímetro, quando este encontra-se desligado;
- inicia a medição, quando o taxímetro está na posição “LIVRE” e o veículo em velocidade inferior a 10 km/h;
- seleciona a tarifa, alternando-a seqüencialmente, quando pressionada na posição “OCUPADO”;
- retorna à posição “LIVRE”, quando o taxímetro está na posição “A PAGAR” e permanecidos pelo menos 10 segundos nesta.

b) Tecla “P”:

- desliga o taxímetro, quando este encontra-se na posição “LIVRE”;
- termina uma medição, quando pressionada durante a posição “OCUPADO” com o veículo em velocidade inferior a 10 km/h;

c) Tecla “T”:

- indica os totais acumulados, alternando-os seqüencialmente, quando pressionada na posição “DESLIGADO”.

d) Tecla “I”:

- imprime o recibo do passageiro, quando pressionada com o taxímetro na posição “A PAGAR”. Se pressionada mais uma vez, imprime a 2ª via do recibo.
- imprime os totais acumulados, quando pressionada com o taxímetro na posição “DESLIGADO”.

1.6.4 Dispositivo de sensoramento: São utilizados, ligados ao instrumento através de uma entrada em seu conector interno, transdutores providos de sensores de efeito Hall ou sensor original do veículo associado com o desacoplador de pulsos interno ao taxímetro.

1.7 Dispositivos Opcionais:

1.7.1 Indicador Auxiliar do Dispositivo de Comando: composto por um mostrador digital que indica a posição de comando selecionada. Caracteriza-se por um mostrador composto por um dígito de sete segmentos, com 20mm de altura, posicionado na parte posterior do taxímetro.

1.7.2 Indicador Auxiliar Externo do Dispositivo de Comando: composto por um mostrador digital que indica a posição de comando selecionada. Caracteriza-se por um módulo externo ao instrumento com mostrador composto por um dígito de sete segmentos, com 20mm de altura, fixado junto ao pára-brisa do veículo.

1.7.3 Dispositivo impressor: Impressoras seriais aprovadas pelo Inmetro para uso neste modelo de taxímetro.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V, corrente contínua;

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo, desenhos constantes do processo INMETRO n.º 52600 004047/2004 e exemplar do instrumento depositado nesta DIMEL.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante e seu endereço;
- b) País de origem;
- c) Designação do modelo e número de fabricação;
- d) Identificação ou código da Aprovação do Modelo;
- e) Faixa em que a constante “k”, do taxímetro, pode ser ajustada.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 As verificações metrológicas e os erros máximos tolerados devem atender aos constantes na respectiva legislação metrológica em vigor.

5.2 A marca de verificação, identificadora do Órgão metrológico e do ano da execução do exame, deverá ser aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

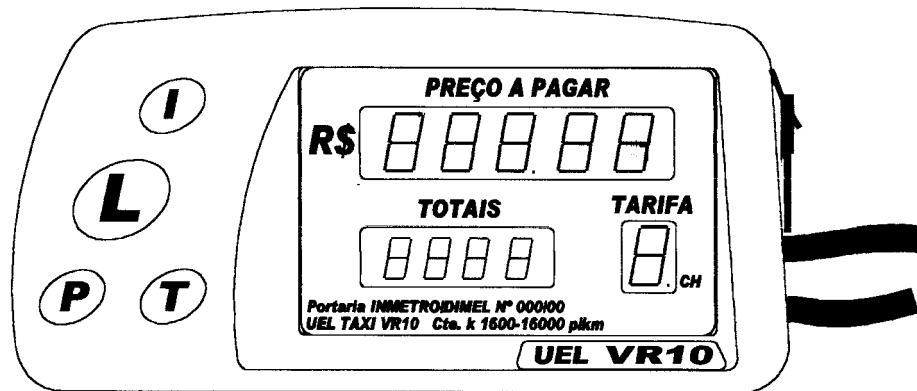
- 6.1 Plano de Lacração do Taxímetro UEL VR10;
- 6.2 Plano de Lacração do Transdutor;
- 6.3 Instalação do taxímetro UEL VR10;
- 6.4 Localização das etiquetas do INMETRO;

7 ENTRADA EM VIGOR

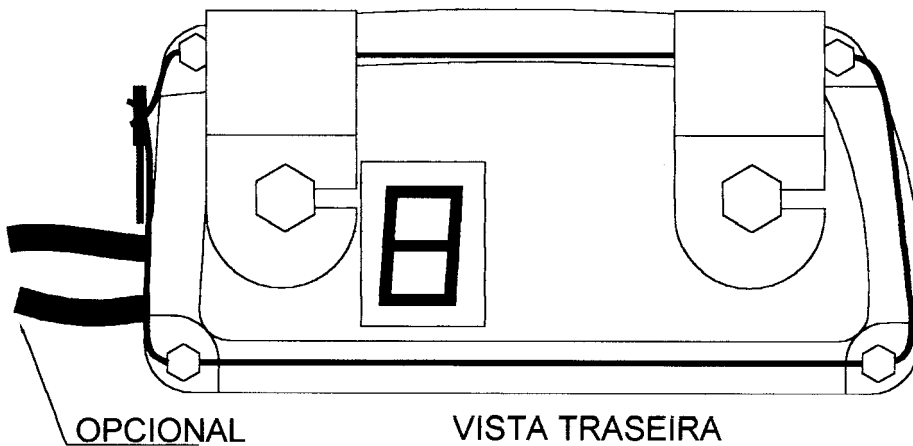
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

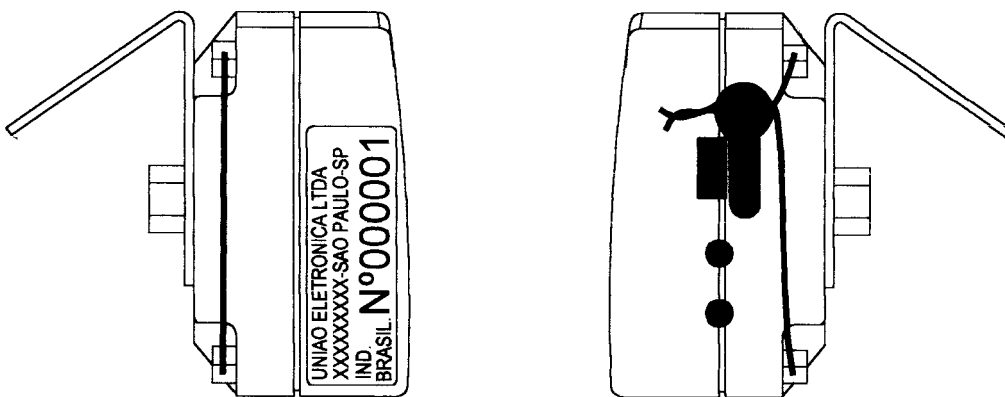
Diretor de Metrologia Legal



VISTA FRONTAL



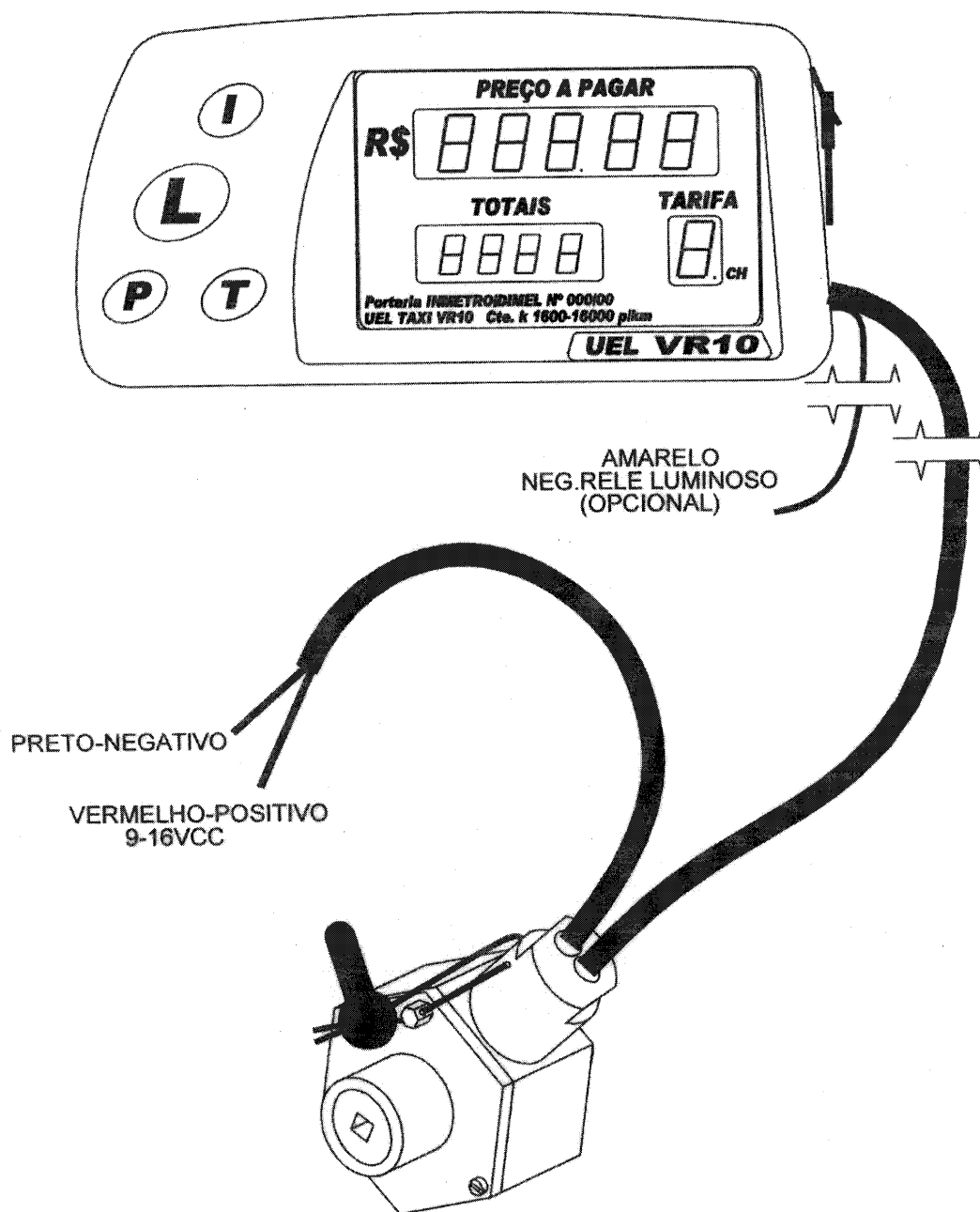
VISTA TRASEIRA



VISTAS LATERAIS

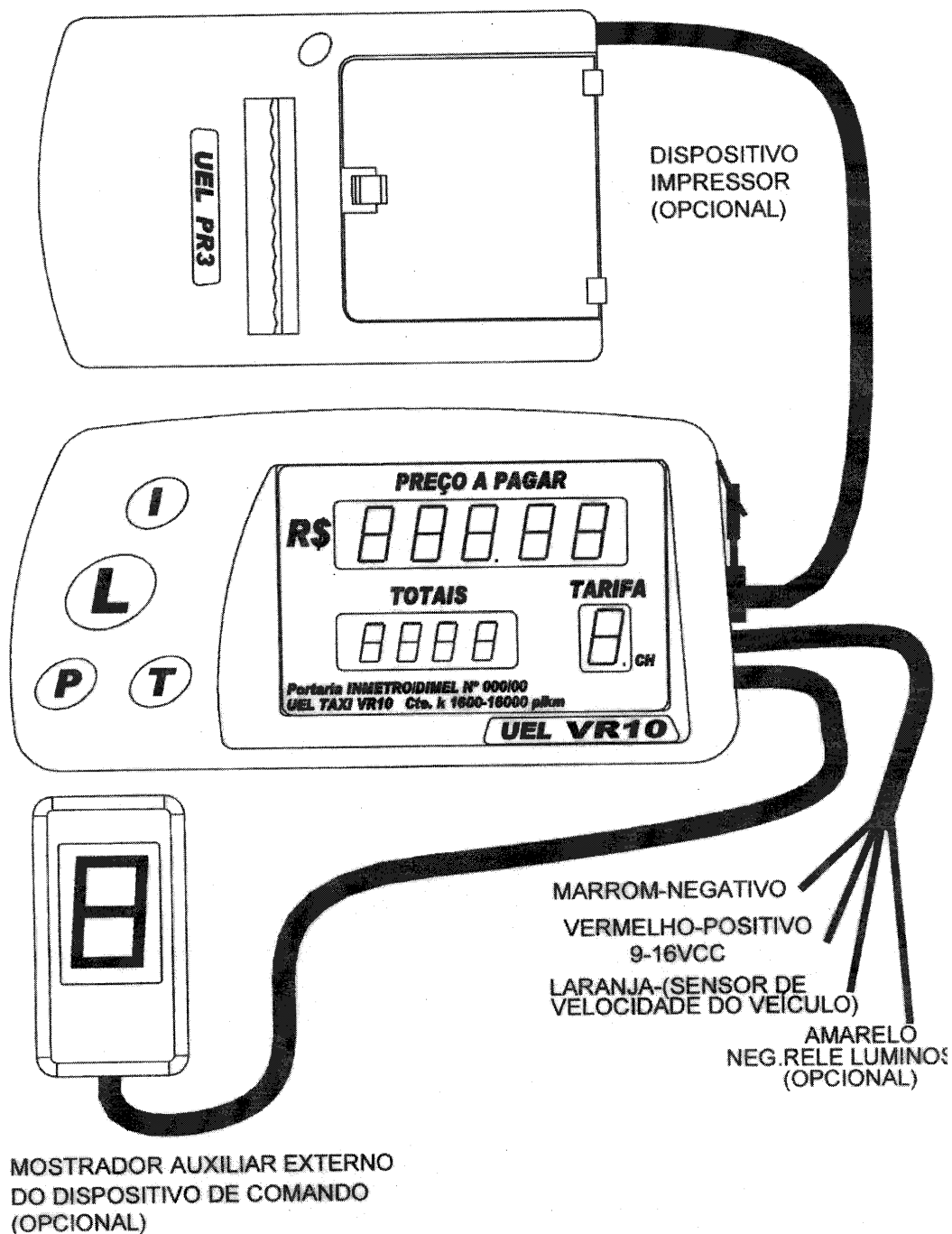
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077, de 23 de maio de 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	UNIÃO ELETRÔNICA LTDA	mm
	PLANO DE LACRAÇÃO DO TAXÍMETRO UEL VR10	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 01



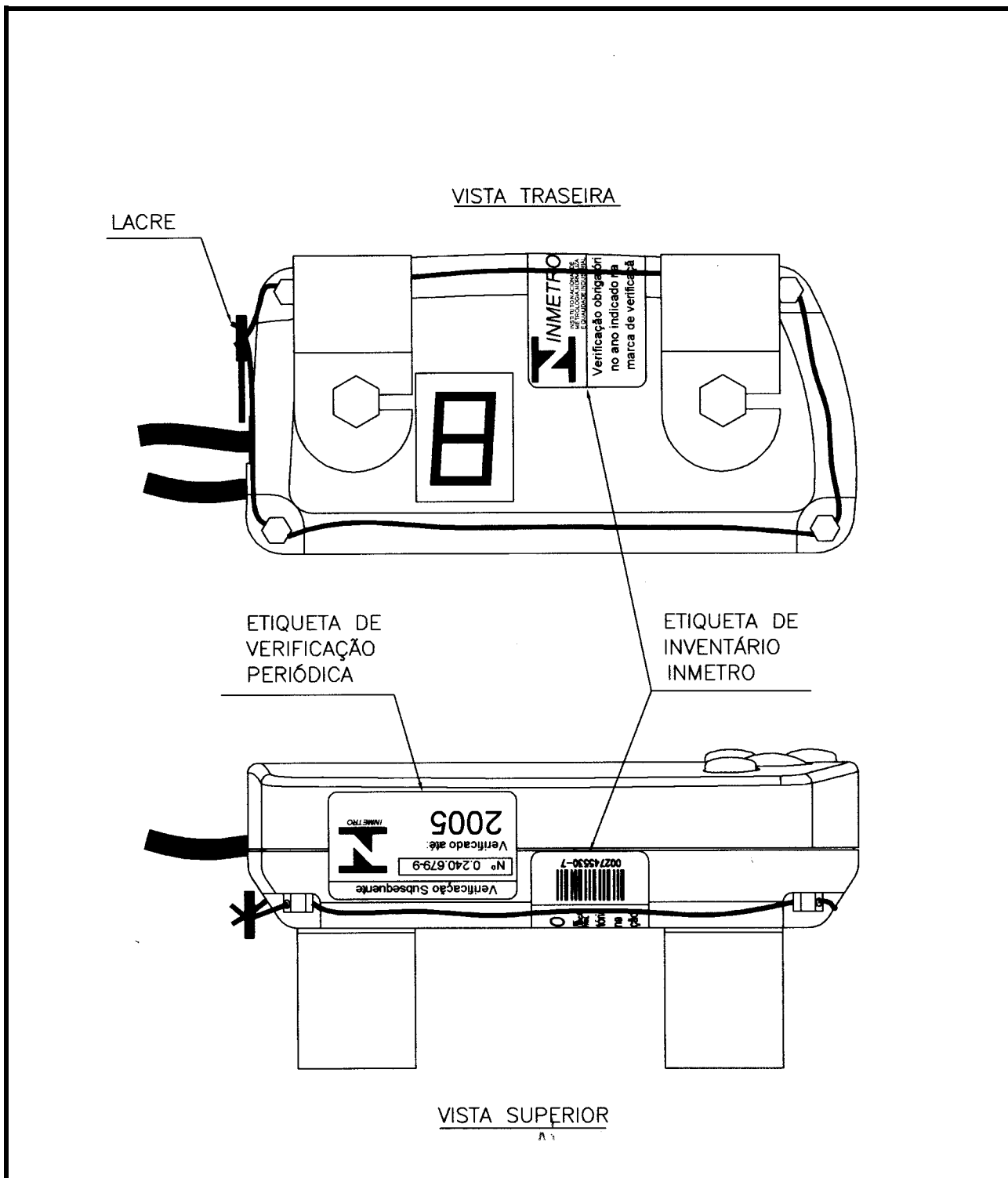
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077, de 23 de maio de 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	UNIÃO ELETRÔNICA LTDA	mm
	PLANO DE LACRAÇÃO DO TRANSDUTOR	ESCALA:
		1:1
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077, de 23 de maio de 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	UNIÃO ELETRÔNICA LTDA	mm
	INSTALAÇÃO DO TAXÍMETRO UEL VR10	ESCALA:
		1:1
		ANEXO:
		03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077, de 23 de maio de 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	UNIÃO ELETRÔNICA LTDA	mm
	LOCALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS	ESCALA:
		1:1
		ANEXO:
		04